

D.R. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso n.º 400/2004 de 20 de Abril de 2004

1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Abril de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico profissional de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração n.º 6-R/2000, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro, com as seguintes referências:

Ref.ª n.º 1 - um lugar de técnico profissional de pecuária de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico;

Ref.ª n.º 2 - um lugar de técnico profissional de pecuária de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.

2 – As vagas postas a concurso foram descongeladas nos termos da Resolução nº77/2003 de 12 de Junho, tendo sido dado cumprimento ao disposto no ponto 3 da citada Resolução.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento dos respectivos lugares.

6 – De acordo o Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro, e 62/2002, de 26 de Dezembro, compete genericamente aos cargos postos a concurso: executar tarefas nos sectores de campanhas de sanidade animal e acções de higiene pública e veterinária, de melhoramento e produção animal.

7 – Os locais de trabalho são nos Serviços de Desenvolvimento Agrário da Terceira, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na ilha Terceira.

8 – Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

a) Possuir curso técnico de Agro-pecuária da via profissionalizante ou equiparado.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista.

11 - A prova de conhecimentos obedecerá ao previsto no Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado na Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro, e 62/2002, de 26 de Dezembro, será teórico-prática e versará no todo ou em parte sobre as seguintes matérias:

A - Prova teórica com duração de uma hora e trinta minutos sobre:

I - Organização Político-Administrativa

- Estrutura do Governo Regional dos Açores;

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

II - Regime jurídico da Função Pública

- Deontologia Profissional- Dez princípios éticos da Administração Pública.

- Férias, faltas e licenças;

- Princípios gerais do sistema retributivo e de gestão da função pública;

- Estatuto disciplinar.

III - Anatomia e Fisiologia dos animais domésticos.

IV - Brucelose.

V - Protecção de Animais durante o Transporte

VI - Identificação, Registo e Circulação de Animais

B - Prova prática com duração de trinta minutos:

- Colheita e envio de amostras ao laboratório;

- Identificação Animal: aplicação de marcas auriculares, resenho de animais,

preenchimento de mod.253 e 244 DGV, e actualização da base de dados do SNIRB;

- Meios de Contenção.

11.1 - Na prova escrita será permitida a consulta de textos legislativos, constantes do Anexo I ao presente aviso de abertura, e que dele faz parte integrante, de que os candidatos deverão se encontrar munidos.

11.2 - Cada uma destas duas provas será pontuada de zero a vinte valores, resultando da sua média aritmética simples a classificação final, a atribuir a este método de selecção.

11.3 - A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso, os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores.

12 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo que consta do anexo II deste aviso, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias, com a indicação da média final;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;
- b) fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- d) declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do n.º 13.

15 – As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao respectivo presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso, para a seguinte morada:

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira

Vinha Brava

9700-861 Angra do Heroísmo

16 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho serão afixadas nos respectivos serviços.

17 - O júri para este concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, Directora de Serviços.

Vogais

efectivos: Francisco Gabriel Meneses de Lima, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;

João Miguel Fialho Coelho dos Reis, Chefe de Divisão.

Vogais

suplentes: Paula Margarida Tavares Rebelo Mendes, Chefe de Divisão;

Isabel de Ornelas Bruges Armas, técnica superior assessora principal.

6 de Abril de 2004. - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, *Joaquim Mário Grilo Pires*.

Anexo I

A prova de conhecimentos referida no n.º 11 terá por base a seguinte bibliografia e legislação:

I – Organização Político-Administrativa

- Estrutura orgânica do VIII Governo Regional dos Açores: Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro; Decreto Regulamentar n.º 15/2001/A, de 14 de Novembro; Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2002/A, de 5 de Dezembro;
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas: Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio; Declaração de Rectificação n.º 6-R/2000, de 31 de Maio; Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro.

II – Regime jurídico da Função Pública

- Deontologia Profissional: Dez princípios éticos da Administração Pública;
- Férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio; Decreto-Lei nº157/2001, de 11 de Maio;
- Princípios gerais do sistema retributivo e de gestão da função pública: Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Estatuto disciplinar: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

III, IV, V e VI

- Anatomia dos Animais Domésticos, Sisson e Crossman, 5.ª edição;
- Fisiologia dos Animais Domésticos, Dukes, 10.ª edição;
- Brucelose: Decreto-Lei n.º 244/2000, de 27 de Setembro; Decreto-Lei nº265/2002, de 26 de Setembro; Portaria Regional n.º 6/2003 de 20 de Fevereiro;
- Notificação de Doenças dos Animais: Portaria n.º 768/91 de 6 de Agosto;
- Protecção dos Animais durante o transporte: Decreto-Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro;
- Identificação, Registo e Circulação de Animais: Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto; Decreto-Lei n.º 24/2001, de 30 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 203/2001, de 13 de Julho.

Anexo II

Instruções para o preenchimento do requerimento a que se refere o n.º 13 do presente aviso

Exmo. Senhor

Presidente do Júri do concurso externo de ingresso

para dois lugares de técnico profissional de pecuária de 2ª classe

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira

Vinha Brava

9700-861 Angra do Heroísmo

Nome _____, estado civil, filho (a) de _____ e
de _____, natural da freguesia de _____, de nacionalidade _____,
nascido(a) a ___/___/___, com o Bilhete de Identidade nº _____, emitido em
___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____, com a situação militar (1) _____,
residente na rua _____, nº ___, freguesia de _____, concelho de _____,
Código Postal _____, telefone _____, possuidor(a) das habilitações literárias _____

_____, com as habilitações e experiência profissional constantes do seu curriculum vitae, que junto anexa, vem mui respeitosamente requerer a V.EXª. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de duas vagas de técnico profissional de pecuária de 2.ª classe do quadro de pessoal Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, conforme aviso publicado no Jornal Oficial nº ___, II Série, de ___/___/___, seguidamente discriminadas: uma vaga no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, e uma vaga no quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial.

Para o efeito, declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem ___ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória

Juntamente, com este requerimento envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e habilitação profissional exigida;
- Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento,

_____, ___ de _____ de 2004

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar